



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Muquém do São Francisco

1

Segunda-feira • 28 de Março de 2022 • Ano IV • Nº 750

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Muquém do São Francisco publica:

- **Decreto N°064/2022 de 28 de Março de 2022** - Institui o Comitê de Governança Intersetorial para operacionalização das orientações do Protocolo emitido pela Secretaria Municipal de Saúde tendo em vista a elaboração do Planejamento do retorno às aulas presenciais, e dá outras providências.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### ***Imprensa Oficial do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



Gestor - Gilmaria Rios Pereira Araújo / Secretário - / Editor -

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: XZNO8EIFY29VWGZY+UZMXA

## **Decretos**



### **DECRETO Nº064/2022 DE 28 DE MARÇO DE 2022**

**Institui o Comitê de Governança Intersetorial para operacionalização das orientações do Protocolo emitido pela Secretaria Municipal de Saúde tendo em vista a elaboração do Planejamento do retorno às aulas presenciais, e dá outras providências.**

A Prefeita Municipal do município de Muquém do São Francisco, Estado do Bahia no uso das atribuições legais, e,

**Considerando** a Portaria nº 188/GM/MS, publicada no Diário Oficial da União em 4 de fevereiro de 2020, que “Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN)”, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID19);

**Considerando** o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que “Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.”;

Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

**Considerando** que o êxito na prevenção e controle do Coronavírus depende não apenas do envolvimento dos serviços de saúde e do Poder Público, mas de toda a sociedade em geral;

---

Prefeitura Municipal do Muquém do São Francisco - Praça Jaime Oliveira do Amor, s/n - Muquém do São Francisco - Bahia - Cep.: 47115000 - CNPJ: 16.440.778/0001-51 Contato: 77 3652-1014  
E-mail: gabinete@muquemdosaofrancisco.ba.gov.br



**Considerando** a Portaria nº 454, de 20 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que “Declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do Coronavírus (covid-19)”.

**Considerando** o conjunto de Leis e Decretos emitidos pelo Governo da Bahia com medidas e prevenção ao Coronavírus;

**Considerando** o Decreto Municipal nº 14/2020, que declara emergência na saúde pública, no âmbito do território do Município de Muquém do São Francisco na Bahia, decorrente do COVID-19;

**CONSIDERANDO** o decreto Municipal nº 14 de 19 de fevereiro 2021 que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção e controle para enfrentamento do COVID-19 no âmbito do Município de Muquém do São Francisco/BA, devendo respeitar as orientações do artigo 6º no funcionamento de atividades presenciais nos estabelecimentos de ensino.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica instituído o Comitê de Governança Intersectorial, com a finalidade de operacionalizar as orientações do protocolo emitido pela Secretaria Municipal de Saúde para elaboração do Planejamento do retorno às aulas presenciais e acompanhamento das atividades remotas no Município de Muquém do São Francisco.

**Art. 2º** O Comitê de Governança Intersectorial é composto pelos seguintes membros:

I – Dirigente Municipal de Educação – Meire Bispo da Silva Passos;

---

Prefeitura Municipal do Muquém do São Francisco - Praça Jaime Oliveira do Amor, s/n - Muquém do São Francisco - Bahia - Cep.: 47115000 - CNPJ: 16.440.778/0001-51 Contato: 77 3652-1014  
E-mail: gabinete@muquemdosaoofrancisco.ba.gov.br



- II – Secretário(a) de Saúde – Igor Gomes de Santana Souza;
- III - Secretário(a) de Assistência Social – Renata Moraes da Silva;
- IV – Presidente do Conselho do FUNDEB – Givanildo Santana Souza;
- V – Presidente do Conselho Municipal de Educação – Mayko de Almeida Miranda;
- VI – Presidente do Conselho de Assistência Social - Nilvoneide Gomes dos Santos Selis;
- VII – Presidente do Conselho de Saúde – Maria de Lourdes Portela Santos;
- VIII – Representante da categoria de professores – APLB Sindicato – Júlia Bispo da Silva Jorge.
- IX – Representante do Poder Executivo – Mayane Kilza Barros de Carvalho

**Art. 3º.** Compete ao Comitê de Governança Intersetorial:

- I – Construir diagnóstico para diálogo e operacionalização das orientações do protocolo da Secretaria Municipal de Saúde para elaboração do Planejamento do futuro retorno às aulas presenciais e acompanhamento das atividades remotas;
- II – O que considerar o município no âmbito da sua autonomia;

**Art. 4º.** A participação no Comitê, no Centro e nos grupos de trabalho será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Muquém do São Francisco, Estado da Bahia, em 28 de março de 2022.

---

Prefeitura Municipal do Muquém do São Francisco - Praça Jaime Oliveira do Amor, s/n - Muquém do São Francisco - Bahia - Cep.: 47115000 - CNPJ: 16.440.778/0001-51 Contato: 77 3652-1014  
E-mail: gabinete@muquemdosaofrancisco.ba.gov.br



**MUQUÉM**

DO SÃO FRANCISCO

*Uma nova vida. Uma nova história.*

PRÉFECTURA MUNICIPAL

**Gilmária Rios Pereira Araújo**

**Prefeita Municipal de Muquém do São Francisco**

---

Prefeitura Municipal do Muquém do São Francisco - Praça Jaime Oliveira do Amor, s/n - Muquém do  
São Francisco - Bahia - Cep.: 47115000 - CNPJ: 16.440.778/0001-51 Contato: 77 3652-1014  
E-mail: gabinete@muquemdosaofrancisco.ba.gov.br